



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.237, DE 23 DE MAIO DE 1.986  
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a -- abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CZ\$100.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1.985.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de maio do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela ~~Imprensa~~ local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA